



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial para o subsídio da Secretaria de Esporte e Lazer.

O projeto anterior, onde foi criada a Secretaria de Esporte e Lazer, já previa a dotação para o subsídio do secretário da pasta, entretanto ao indicar a fonte, foi utilizada a fonte do superávit, quando na verdade deveria ter sido usada a fonte da receita do ano corrente. Sendo assim, necessário se faz o presente projeto de lei para que haja esta correção contábil.

Portanto, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Assinado de forma digital por
GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756695
Dados: 2023.06.23 15:39:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

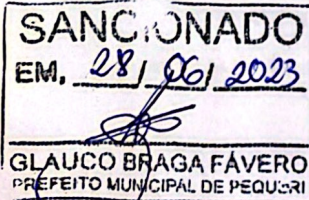
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 09/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2023



"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para execução inicial da Secretaria de Esporte e Lazer, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.013 – Movimento é Vida
27.812.013.2.0230 – Subsidio Secretaria de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00-2.500.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 849,31

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.013 – Movimento é Vida
27.812.013.2.0230 – Subsidio Secretaria de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00-1.500.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 42.150,69

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 849,31 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) de que trata o artigo 1º se fará através de superávit financeiro, no Orçamento Municipal de 2023.

PREFEITURA DE
PEQUERI
A.D.M. 2023-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 3º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 42.150,69 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2023:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

06 – Secretaria de Obras

00 – Secretaria de Obras

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.002 – Gestão Administrativa Efetiva

15.451.002.2.0041 – Requalificação dos Espaços Públicos

3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 15.921,42

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

07 – Secretaria de Cultura

01 – Fundo Municipal de Turismo

27 – Desporto e Lazer

27.813 – Lazer

27.813.010 – Turismo em Desenvolvimento

27.813.010.1.0056 – Infraestrutura do Balneário Municipal

3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 26.229,27

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.579/2022) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 23 de Junho de 2023.

GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

Assinado de forma digital por
GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

Dados: 2023.06.23 15:39:54 -03'00'

GLAUCO BRAGA FAVERO

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PEQUERI
ADM. 2021-2024